

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2007

Prezados Associados

Temos recebido muitas indagações sobre o porquê da existência de um sindicato e uma central astrológica. A pergunta mais comum é sobre a utilidade destas duas instituições em prol de um mesmo saber. Assim, nos dispusemos a trazer, para todos, o significado de cada uma delas, esclarecendo as diferentes funções destas instituições e o que elas significam na prática.

SINARJ e CNA são diferentes em suas organizações e funções e não atendem às mesmas esferas. Visando dirimir todas as dúvidas citamos a seguir as bases institucionais de cada uma delas, segundo a legislação vigente.

A CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas no capítulo que versa sobre associação em sindicatos estabelece que:

Art. 511 - É lícita a associação, para fins de estudo, defesa e coordenação de seus interesses econômicos ou profissionais, de todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos, ou profissionais liberais, exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissão, ou atividade ou profissões similares ou conexas.

Art. 513 – São prerrogativas dos sindicatos:

- a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da respectiva categoria ou profissão liberal, ou os interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida;
- d) colaborar com o Estado, como órgãos técnicos e consultivos, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a respectiva categoria ou profissão liberal;

A CLT define na Seção V - DAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS DE GRAU SUPERIOR:

Art. 533 - constituem associações sindicais de grau superior as federações e confederações organizadas nos termos desta lei.

Art. 534 - é facultado aos sindicatos quando em número não inferior a 5 (cinco), desde que representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou profissões, idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federação.

§ 2º - as federações serão constituídas por Estados, podendo o Ministro do Trabalho autorizar a constituição de federações interestaduais ou nacionais

Vamos, agora, verificar o que é a Central Nacional de Astrologia – CNA.

A CNA é uma entidade civil que não tem a finalidade de representação sindical, está registrada no Registro Central das Pessoas Jurídicas – RCPJ, e é regida pelo Código Civil e não pela CLT. Assim sendo, não representa jurídica ou oficialmente a categoria profissional do astrólogo.

A Central Nacional de Astrologia – CNA – tem como função integrar os astrólogos de todo o país, já que os sindicatos são municipais ou estaduais, em prol de um conhecimento mais primoroso, elevando o nível cultural e técnico de seus membros.

SINARJ e CNA buscam unir forças para dar à Astrologia o lugar que ela merece.

Gostaríamos de lembrar a todos que o SINARJ é a instituição que está à frente da batalha pelo reconhecimento da profissão de astrólogo a qual, até o momento, é vista pelo Ministério do Trabalho como ocupação.



Marilda Bourbon
Presidente